



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377/2026

**“Institui a Medalha ‘Amaro Covre’ no Município de Boa Esperança-ES e dá outras providências.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Boa Esperança-ES a Medalha “Amaro Covre”, destinada a homenagear homens que se destacam ou tenham se destacado por relevantes serviços prestados à sociedade, nas áreas pessoal, profissional, comunitária ou religiosa.

**Art. 2º** A presente Medalha será concedida pela Câmara Municipal de Boa Esperança-ES a cidadãos que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, humano e comunitário do Município.

**Art. 3º** A indicação dos homenageados poderá ser realizada por Vereadores da Câmara Municipal, mediante justificativa escrita que demonstre os relevantes serviços prestados pelo indicado.

**Parágrafo único.** Cada Vereador poderá indicar 02 homenageados por ano, para receber a honraria.

**Art. 4º** A entrega da Medalha “Amaro Covre” ocorrerá preferencialmente em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO**

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 15 de abril de 2026.

  
**JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA  
PRESIDENTE**

  
**RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE**

  
**FRANCISCO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO**

